



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. REQUISITOS. PREENCHIMENTO.

1. A análise dos elementos probatórios constantes dos autos revela que o Juiz Federal Substituto Frederico Pereira Martins se encontra apto a adquirir vitaliciedade no cargo.
2. Decisão pela declaração do magistrado apto ao vitaliciamento.

ACÓRDÃO

Decide a Corte Especial Administrativa do Tribunal Federal da 1ª Região, por unanimidade, declarar o magistrado apto ao vitaliciamento.

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Des. Federal DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paes Ribeiro, Desembargador Federal**, em 24/11/2016, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3091744** e o código CRC **6D9D2E3C**.